



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº1241 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

**ATUALIZA O VALOR DOS LOTES NO CEMITÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o art. 4º, da Lei nº.2312/2023, de 12 de dezembro de 2023, que autoriza o reajuste anual dos valores dos lotes no Cemitério Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos valores cobrados pelos lotes como forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor dos lotes no Cemitério Público Municipal tendo por base a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do período compreendido entre janeiro de 2025 a dezembro de 2025, acumulado de 3,90 %, passando os lotes a terem os seguintes valores:

- I) O lote medindo 1,60mx 2,50m - valor R\$.3.265,68 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
- II) O lote medindo 1,60 x 1,80m - valor R\$.2.721,40 (dois mil, setecentos e vinte um reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita de Caldas – MG, aos 09 de janeiro de 2026

EDVAN LOPES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
